

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP006/20**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2020, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presente os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Juliana Loiola Barros, e seus **MEMBROS:** Ana Benvinda Alves Bezerra e Maria Dvanira Canuto Rodrigues, para Julgamento da Documentação de Habilitação referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP006/20, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. Participam deste processo as seguintes empresas: 01. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 03. COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65; 04. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22; 05. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.232.522/0001-66; 06. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87; 07. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30; 08. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; e 09. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95. A Presidente da Comissão de Licitação dá início a sessão pública, verificando, minuciosamente, a documentação de habilitação das empresas participantes em confronto com o Edital de Licitação nº IN-TP006/20. Chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 03. COPA ENGENHARIA LTDA; 04. CONSTRUTORA MORAES EIRELI; 05. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; 06. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 07. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 08. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; e 09. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Após aferido o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado do julgamento desta fase na imprensa oficial, e será aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser consignado no presente termo

circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Independência/CE, 18.08.2020.

Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.

*Juliana Loiola Barros*  
JULIANA LOIOLA BARROS  
PRESIDENTE CPL

*Maria Dvanira Canuto Rodrigues*  
MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES  
MEMBRO

*Ana Benvenida Alves Bezerra*  
ANA BENVINDA ALVES BEZERRA  
MEMBRO